



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Portaria nº 01**

**10 de janeiro de 2013**

*Nomeia a Comissão de Farmácia e Terapêutica de forma a propiciar a avaliação das necessidades dos munícipes nas diversas áreas da saúde.*

O Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Valter Negrelli Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber;

Considerando a necessidade de avaliação constante da REMUME, de forma a tender as doenças prioritárias do município.

Considerando que as inovações tecnológicas nem sempre são consideradas avanços terapêuticos e devem ser avaliadas do ponto de vista técnico e científico.

Considerando a necessidade de incorporação de novas tecnologias aos serviços de saúde.

Considerando a Portaria nº 47/2010, que define o regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Considerando o caráter multidisciplinar da Comissão de Farmácia e Terapêutica, de forma a propiciar avaliação das necessidades nas áreas de epidemiologia, farmácia, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto/idoso, urgência e emergência.

### Resolve:

**Artigo 1º** - Nomear os servidores listados a seguir para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica no ano de 2013:

- Alcides Pinto de Souza Junior – médico - Urgência e emergência
- Ana Lígia Pereira Santos – farmacêutica
- Anderson José de Almeida – farmacêutico
- Carlos Lobanco Riccardi – clínico geral - Atenção Primária em Saúde
- Carmen Lígia Firmino – farmacêutica

- Delzi Vinha Nunes de Gongora – infectologista - Atenção Especializada
- Edson Antonio Romagnoli - farmacêutica
- Marcia Waki Catelan – infectologista pediátrica - Vigilância Epidemiológica
- Maria Silvia Araújo Pereira – farmacêutica
- Mario Soncin Neto – cardiologista – Regulação, avaliação e controle

**Artigo 2º** - Além dos membros acima relacionados, serão membros da Comissão em questão os gerentes das áreas técnicas de: Enfermagem, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde Bucal, Saúde da Mulher, Saúde do adulto e do Idoso e Saúde Mental.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DR. VALTER NEGRELLI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde